



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 340/97

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 491/96, de 04 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações. (F. 011) R\$ 20.000,00

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.07.021.2003 - Manutenção das Atividades da Coordenação Municipal de Planejamento.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações (F.020)..... R\$ 5.000,00

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2005 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Administração.

3.2.5.1.00 - Inativos (F. 041).....R\$ 15.000,00

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

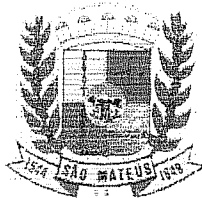
10.58.323.2009 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Obras.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações (F.099)..... R\$ 50.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2010 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Utilidade Pública.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações (F.119)..... R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2011 - Manutenção das Atividades de Atendimento e Prevenção da Saúde.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações (F.139)..... R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 155.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo. (F. 013) R\$ 10.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. (F.015) R\$ 10.000,00

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.07.025.1002 - Início da Construção do Prédio da Prefeitura.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. (F.026)..... R\$ 5.000,00

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2005 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Administração.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes (F. 047)..... R\$ 15.000,00

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.58.323.2009 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Obras.

3.1.1.1.03 - Diárias (F. 100)..... R\$ 5.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais (F. 102) R\$ 10.000,00

10.60.326.1032 - Cons. do Muro c/660m no Cemit. do Km 14 Rod. São Mateus Nova Venécia.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. (F. 108) R\$ 10.000,00

10.60.326.1033 - Construção do Cemitério de Nova Lima.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F. 109) R\$ 10.000,00

16.91.575.1026 - Pavimentação da Av. Praiana/Guriri.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. (F. 110) R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.1008 - Impl. do Sist. de Reciclagem e Comp. de Resíduos Orgânicos.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F. 116)..... R\$ 10.000,00

10.07.021.1010 - Construção de Abrigos p/ Usuários do Transporte Coletivo.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F. 118) R\$ 5.000,00

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.76.448.1014 - Saneamento Básico-Galerias e Rede de Captação Pluvial-Sede.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. (F.154) R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete